



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO CIRCULAR nº 18/2019/SE-MAPA

Brasília, 03 de junho de 2019.

Aos Senhores Secretário Especial de Assuntos Fundiários - **SEAF**, Secretários de Agricultura Familiar e Cooperativismo - **SAFC**, de Aquicultura e Pesca - **SAP**, de Comércio e Relações Internacionais - **SCRI**, de Defesa Agropecuária - **SDA**, de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - **SDRI**, de Política Agrícola - **SPA**, Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - **SFB**, Chefe de Gabinete da Ministra - **GAB/GM**, Assessor Especial de Controle Interno - **AECI/GM**, Assessora Especial de Comunicação e Eventos - **AECE/GM**, Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM**, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica - **AGE/GM**, Consultor Jurídico - **CONJUR**, Corregedor-Geral - **CG**, Ouvidor - **OUV**, Diretor do Departamento de Gestão e Governança - **DGG/SE**, Diretor do Departamento de Administração - **DA/SE**, Coordenadoras-Gerais de Suporte Técnico e Administrativo – **CGSTA/SE**, de Apoio às Superintendências – **CGAS/SE** e de Vinculadas e Órgãos Colegiados – **CGVOC/SE**.

Assunto: **Preenchimento de requisitos para ocupação de DAS e FCPE – Decreto nº 9.727, de 2019.**

Referência: **21000.034395/2019-32**

1. Considerando o disposto no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que trata dos critérios, perfil profissional e os requisitos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE na administração pública federal, informo abaixo os procedimentos que deverão ser adotados, para cumprimento ao disposto no caput e parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019:

a) O servidor que tenha sido investido em cargo ou função DAS e FCPE antes de 20 de março de 2019, deverá iniciar processo específico e preencher a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO – Decreto 9.727/2019, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Coordenação-Geral de Administração de Pessoas – CGAP/DA/SE.

a.1) Os ocupantes de cargos DAS ou de FCPE de nível 1 deverão preencher apenas os Dados Gerais e Critérios Gerais do referido formulário;

a.2) Os ocupantes de cargos DAS ou de FCPE de níveis 2 a 6 deverão preencher os Dados Gerais e Critérios Específicos, atentando-se às formas de comprovação relacionadas no item 4 do formulário, as quais deverão constar no mesmo processo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

b) Tal formulário (Modelo 7476804) deverá ser preenchido, assinado pelo ocupante do cargo/função e chefia imediata, e encaminhado no SEI à unidade DEC-9727, **ATÉ 10 DE JUNHO DE 2019;**

c) Considerando o contido no art. 8º do Decreto nº 9.727/2019, todas as informações prestadas pelo servidor serão de sua responsabilidade, que responderá civil, penal e administrativamente pela veracidade e integridade das informações.

2. Ressalto que o preenchimento da referida Declaração de Cumprimento é obrigatório a todos os servidores que tenham sido investidos em cargo ou função DAS e FCPE antes de 20 de março de 2019.

3. Esclareço ainda que, o não preenchimento do referido documento, ou não cumprimento do prazo estabelecido no item 1.b, serão considerados indícios de não preenchimento dos critérios estabelecidos, ensejando na possibilidade de exoneração/dispensa, nos termos definidos no Parágrafo único do Art. 13, do Decreto nº 9.727/2019, que prevê o prazo limite de 20 de junho para tal ação.

Atenciosamente,



MARCOS MONTES CORDEIRO

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento